

DISPENSA DE LICITAÇÃO Número 005/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107983 /2024

Torna-se público que a Fundação Gregório de Mattos, por meio da SUBADMI/GERAF/FGM, sediada na Ladeira da Barroquinha, nº02, Barroquinha, Salvador – Bahia; realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO na hipótese do art. 75, I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.047/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO : Contratação de empresa especializada na aquisição de extintores de incêndio e acessórios, bem como serviços de recarga e manutenção, a fim de atender as demandas da Fundação Gregório de Mattos (FGM).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 6.761,60 (seis mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 03/05/2024 até 11/05/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

propostas.fgm@salvador.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA SUBADM/GERAF/FGM – 002/2024

Torna-se público que a Fundação Gregório de Mattos, por meio da SUBADMI/GERAF/FGM, sediada na Ladeira da Barroquinha, nº02, Barroquinha, Salvador – Bahia; realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO na hipótese do art. 75, I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.047/2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na aquisição de extintores de incêndio e acessórios, bem como serviços de recarga e manutenção, a fim de atender as demandas da Fundação Gregório de Mattos (FGM), conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida em 02 lotes, conforme tabela constante abaixo:

LOTE I - RELAÇÃO DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS, PARA AQUISIÇÃO.

DESCRIÇÃO (MATERIAL/SERVIÇO)	Item	Descrição Resumida	CATMAT	Uf	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
MATERIAIS Fornecimento de peças de reposição para extintores. Obs.: Os itens de materiais (de 01 a 04) devem implementar-se por nota fiscal de material.	01	SUPORE DE PISO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO: PARA EXTINTORES DE 4 A 6KG - SUPORE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ALTURA: 30 CM, TIPO: REDONDO, LARGURA: 13 CM.	357781	UN	20	40,48	809,60
	02	SUPORE DE PISO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO: PARA EXTINTORES DE 8 A 12KG - SUPORE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: BICROMATIZADO, ALTURA: 34 CM, TIPO: REDONDO, LARGURA: 19 CM.	350592	UN	06	52,89	317,34
	03	EXTINTOR INCÊNDIO PO QUÍMICO ABC 06 KG	399427	UN	03	232,13	696,39
	TOTAL DO LOTE						R\$ 1.823,33

LOTE II - RELAÇÃO DE EXTINTORES PARA RECARGA

DESCRIÇÃO (MATERIAL/SERVIÇO)	Item	Descrição Resumida	CATSERV	Uf	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
------------------------------	------	--------------------	---------	----	--------	--------------------	-----------------

SERVIÇOS	01	SERVIÇO MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L	3662	UN	21	37,50	787,50
	02	SERVIÇO MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR TIPO PO QUÍMICO CLASSE ABC 4KG.		UN	02	51,68	103,36
	03	SERVIÇO MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR TIPO PO QUÍMICO CLASSE ABC 6KG.		UN	44	67,50	2.970,00
	04	SERVIÇO MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO (CO2) CLASSE BC 6KG.		UN	20	51,67	1.033,40
	05	SERVIÇO MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO (CO2) CLASSE BC 4KG.		UN	01	44,01	44,01
	TOTAL DO LOTE						R\$ 4.938,27

1.3 A quantidade dos serviços foi mensurada, baseando-se no número de extintores de incêndio existentes na unidades e Sede da FGM.

1.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, taxas, despesas de importação e quaisquer outras despesas necessárias para a realização dos serviços, incluindo a retirada e a entrega dos extintores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento e recarga de extintores dar-se-á em função da recomendação do Relatório de Inspeção Técnica, Manutenção e Instalação em Extintor de Incêndio elaborado pela Empresa 4R's Consultoria em Licenciamento Ambiental e Segurança do Trabalho, conforme cópia anexada a este Termo.

2.2. De acordo com o controle realizado pela área demandante, a FGM necessita realizar o serviço especificado para manter os extintores em condições operacionais de eficácia em caso de necessidade de combate a incêndio em qualquer de nossas instalações, considerando a importância de resguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e o patrimônio da Entidade.

2.3. A manutenção e recarga dos extintores se faz necessária tendo em vista a necessidade de garantir o exercício laboral, considerando a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes desses ambientes;

2.4. A futura contratação em questão se dará por meio de procedimento de dispensa de licitação, pois o objeto atende ao disposto do **art. 75 da lei 14.133/2021**.

2.5. O objetivo da contratação é atender aos preceitos da legislação de segurança do trabalho e manter um ambiente laboral seguro para empregados e clientes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

3.1. Garantir a disponibilidade contínua dos extintores de incêndio, mitigar a ocorrência de falhas em seu funcionamento, e atender às normas relacionadas à prevenção e segurança contra incêndio – levando em consideração a proteção das pessoas, do material e das instalações / meios.

3.2. Aumento significativo nas condições de segurança contra incêndios, visando à preservação da integridade física das pessoas e das instalações das unidades e Sede da Fundação Gregório de Mattos.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Verificada a conformidade das Propostas recepcionadas, a SUBADMI/GERAF/FGM convocará, através do e-mail indicado, o Proponente que ofertar menor preço para enviar os documentos exigidos para habilitação, NO PRAZO DE ATÉ 24h (VINTE E QUATRO HORAS) devendo a documentação ser encaminhada, de forma legível e em PDF, para o correio eletrônico: **propostas.fgm@salvador.ba.gov.br**

4.2 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

4.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011);

de regularidade perante o CADIN do Município do Salvador/BA.

4.4 Habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

b) Certidões Negativas do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

6.5 Habilitação técnica

6.5.1 Atestado(s) de capacidade técnica em original ou cópia autenticada fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executa ou já executou serviços compatíveis com o objeto do Termo de Referência, no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo do objeto desta Dispensa, sendo aceito somatório de atestados.

6.6 Documentação complementar

a) Declaração de reserva de cargos PcD, consoante Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo do ANEXO III;

b) Declaração do interessado conforme modelo do ANEXO IV, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

c) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V.

d) Comprovante de endereço (representante)

e) Comprovante de endereço (empresa)

f) Comprovante de Conta Bancária da empresa

g) Comprovante de situação cadastral no CPF (Representante)

4.5 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

4.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Ladeira da Barroquinha, 02, Barroquinha - Salvador - Bahia / Tel.: (71) 3202-7800

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

5.2. As propostas deverão conter os seguintes dados: razão social, endereço completo, CNPJ, inscrição estadual, prazo de entrega, prazo de pagamento, prazo de garantia, prazo de validade da proposta (no mínimo 60 dias), declaração de que todos os custos e impostos já fazem parte do preço apresentado, além de indicar o valor unitário e o valor total por tipo de extintor, assim como o valor total da proposta.

5.3. Os preços ofertados serão irrevogáveis durante o período de 12 meses.

5.4. No caso de prorrogação do contrato, será admitido o equilíbrio econômico/ financeiro para mais ou para menos, na mesma época e no mesmo percentual, caso haja variação do preço praticado no mercado, devidamente comprovado.

5.5. O marco inicial para a concessão do reajustamento de preços em Contrato de prestação de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra é a data limite para a apresentação da proposta.

5.6. O reajuste em sentido estrito terá periodicidade igual a um ano, sendo o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.

5.7. Para fins do cálculo do reajuste anual, poderá ser usado como base o IPCA (índice divulgado pelo IBGE), ou outro que venha a substituí-lo.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

6.1. Da Aquisição:

6.1.1. Os extintores de incêndio deverão ser novos, com prazo de garantia de no mínimo, 1 (um) ano para cargas dos extintores e de 5 (cinco) anos para a validade do teste hidrostático dos extintores, contados da data de recebimento definitivo do objeto, além de conter a autorização do INMETRO, com a respectiva aposição do selo em seu cilindro, conforme a legislação vigente.

6.2. Da Recarga e Manutenção:

6.3. A execução dos serviços deverá ser realizada em obediência às normas que regem a atividade, ou as que venham a ser editadas, em especial as seguintes:

- Norma Regulamentadora – NR 23;
- NBR 9695 – Pó para extinção de incêndio – Especificação;
- NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases – Procedimento;
- NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintor de incêndio;
- NBR 12692 – Estabelece os requisitos que garantem a segurança, confiabilidade e desempenho dos extintores de incêndio portáteis do tipo recarregável e descartável.

6.3.1. O serviço será realizado no extintor de incêndio com o objetivo de manter suas condições originais de operação, antes, durante e após sua utilização, ou quando requerido por uma inspeção;

6.3.2. A Contratada será responsável pela retirada e devolução dos extintores de incêndio para realização do serviço de recarga e manutenção nos endereços listados no Item 13 deste Termo de Referência.

6.3.3. A Contratada deverá executar os itens utilizando-se dos próprios materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual.

6.3.4. A mão-de-obra necessária e o frete à execução contratual está inclusa no valor do Contrato.

6.3.5. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga e os testes nas válvulas de todos os cilindros relacionados, bem como o fornecimento de cilindros ABNT e INMETRO de qualidade e segurança, devidamente lacrados e identificados com as características originais de fábrica, sendo estes de primeira qualidade e nunca tendo sido utilizados ou recarregados anteriormente. Para cada equipamento retirado para a recarga, a CONTRATADA deverá manter outro equivalente de reserva no mesmo local, sem ônus para a CONTRATANTE, a fim de manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da CONTRATANTE.

6.3.6. Seja para recarga ou testes, a CONTRATADA deverá agendar com a CONTRATANTE a retirada ou entrega do objeto deste contrato. Os equipamentos que, porventura, não tiverem condições de serem recarregados, deverão ser restituídos com o respectivo laudo explicitando os motivos pelo quais não pode ser recarregado. Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação (etiqueta) de que o mesmo foi recarregado. Nesta deverá informar a validade da recarga e quando será a próxima verificação

6.3.7. O prazo para retirada dos extintores é de 48 (quarenta e oito horas) úteis após o recebimento da Ordem de Serviço e os mesmos devem ser recarregados, testados e devolvidos no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.3.8. O fornecimento dos itens solicitados mediante emissão de Ordem de Serviço devem ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3.9. A CONTRATADA deverá apresentar Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, inclusive com relação às peças substituídas, bem como informando o estado geral dos equipamentos, as condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização

6.3 Do Serviço:

6.3.1 Manutenção de 2° (segundo) nível:

a- Recolocação de lacres violados ou vencidos;

b- Colocação do quadro de instruções;

c- Colocação do anel externo de identificação de manutenção

Desmontagem completa do extintor;

e- Limpeza de todos os componentes internos e externos, além de verificação quanto a existência de danos e corrosão;

f- Substituição de componentes (roscas, gatilhos, mangueira de borracha, punho, difusor, manômetros, bico de descargas, tubo sifão, suporte, conjunto de válvulas, quando necessárias);

g- Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladoras de pressão, quando houver;

h- Retificação do indicador de pressão;

i- Fixação dos componentes rosquados;

j- Pintura;

l- Retificação de vazamento;

m- Fixação do selo de identificação da certificação;

n- Fixação de etiqueta autoadesiva contendo declaração e condições de garantia;

o- Fixação do selo de identificação do teste hidrostático;

p- Recarga.

6.3.2 Manutenção de 3° (terceiro) nível – Quando vencido ou necessária:

a- Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor;

b- Ensaio hidrostático do cilindro do gás propelente;

c- Ensaio hidrostático da válvula de descarga;

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. BENS: O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios (lote I) com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

7.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

7.1.2. Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

7.2. SERVIÇOS: O recebimento provisório, para posterior conferência e certificação junto as Unidades da FGM, com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

7.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

8 . PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS E SERVIÇOS

8.1. BENS: A garantia mínima dos extintores de incêndio novos e acessórios (lote I) é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

8.2. SERVIÇOS: A garantia mínima (lote II) de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

8.2.1. A validade da garantia da manutenção 3º nível (lote I e II) do cilindro dos extintores é de 5 (cinco) anos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2. Pagar no prazo contratado a importância correspondente aos serviços executados.

9.3. Rejeitar os serviços executados fora das especificações deste Termo de Referência.

9.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta na legislação.

9.5. Indicar quaisquer defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, fixando prazos para a correspondente correção.

9.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido.

10.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato.

10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

10.4. Responsabilizar-se pelo gerenciamento e controle dos extintores em quantidade provisoriamente mínima nas Unidades, ou equipamentos reserva que irão substituir temporariamente os extintores a ser recarregados, a fim de manter a segurança mínima contra sinistros em caso de incêndio.

10.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para fiel execução do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A presente contratação, terá vigência entre a data de sua assinatura até o prazo máximo de 12 (doze) meses.

12.2. Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DOS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13. A Contratada será responsável pela retirada e devolução dos extintores de incêndio para realização do serviço de recarga e manutenção nos endereços abaixo:

13.1. Sede da Fundação Gregório de Mattos, Espaço Cultural Boca de Brasa Centro e Café Nilda Spencer – Rua Ladeira da Barroquinha, nº02, Centro, Salvador- Bahia.

13.2. Espaço Cultural da Barroquinha – Rua do Couro, s/ n – Barroquinha, Salvador- Ba

13.3. Teatro Gregório de Mattos - Praça Castro Alves, s/n - Centro, Salvador – BA.

13.4. Biblioteca Denise Tavares - R. Adélino Santos, 6a - Curuzu, Salvador - BA

13.5. Biblioteca Edgard Santos - Av. Pôrto dos Mastros, S/N - Ribeira, Salvador-Ba

13.6. Casa do Benin - Baixa dos Sapateiros, 7 - Pelourinho, Salvador - BA

14. Os itens deverão ser entregues no almofadado, na Sede da Fundação Gregório de Mattos, Espaço Cultural Boca de Brasa Centro e Café Nilda Spencer – Rua Ladeira da Barroquinha, nº02, Centro, Salvador- Bahia.

14. VISTORIA

14.1 A Visita técnica é facultativa. Caso necessário, as empresas poderão realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, devendo ser agendada pelo telefone (71)32027855.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.761,60 (seis mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme quadro do item 1.2 deste Termo de Referência.

15.2 A pesquisa de preços ocorreu no Painel de Preços do Governo Federal

15.3 O preço estimado é compatível com os praticados atualmente no mercado.

global, resultante da pesquisa de mercado, será considerado como preço máximo admitido pela Administração para contratação deste objeto.

15.5 O valor acima estimado não constitui nenhum compromisso futuro para a FGM, visto que o pagamento será efetuado pelos extintores efetivamente recarregados.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado.

Caberá a Subgerência Administrativa da FGM, a responsabilidade pela administração do presente contrato.

16.2 A fiscalização, acompanhamento e atesto da prestação dos serviços, ficará a cargo do Setor de Gestão de Serviços – SEGES.

16.3 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento dos seus encargos.

17. PAGAMENTO

17.1. Os serviços de mão-de-obra propostos na licitação serão cobrados conforme o contrato.

17.2. Quando da realização dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar orçamento prévio acompanhado de tabela atualizada com os valores de peças do FABRICANTE.

17.3. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal, juntamente com o orçamento autorizado, a que se refere para efeito de conferência do respectivo pagamento.

17.4. Nas Notas Fiscais deverão ser especificados os serviços realizados em cada veículo. Caso haja aquisição de peças, conforme regras já estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica de material e Nota Fiscal de serviços.

17.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços executados.

17.6. O pagamento será realizado pela unidade CONTRATANTE através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº. 13.991/2002, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento e aceite da Nota Fiscal/Fatura mensal pela CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Servidor da SUBADMI (Subgerência Administrativa / FGM), acompanhada, obrigatoriamente, de Nota Fiscal emitida por meio eletrônico, como prescreve o art.12 do Decreto Estadual nº 9.265/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.497 /05.

17.7. No valor pago pela CONTRATANTE estão incluídas todas as despesas da CONTRATADA, necessárias à execução do serviço, não cabendo nenhum pagamento adicional ao estipulado no contrato.

17.8. De acordo com o Decreto nº 23.856/2013 o pagamento será realizado mensalmente pela unidade CONTRATANTE, exclusivamente por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida em instituição financeira indicada pela Secretaria da Fazenda.

17.9. Crédito em conta corrente junto ao Banco Bradesco S/A, Agência, Conta Corrente, indicados na declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4.º, § 2.2 do Decreto Municipal n.º 13.991/2002, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sempre acompanhada das cópias dos bilhetes de passagens, dos seguros obrigatórios e das tarifas de embarques efetivadas no período, devidamente aceitas e atestados por servidor da unidade usuária dos serviços.

17.10. Conforme o art. 52 do Decreto nº 23.856/2013, competirá ao Secretário Municipal da Fazenda deliberar sobre situações excepcionais que autorizem a dispensa do pagamento aos fornecedores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, mediante crédito em conta bancária mantida no Banco Bradesco S/A.

17.11.0 pagamento será proporcional à quantidade de serviços e materiais fornecidos no período e remunerados pelos preços unitários da proposta.

18 .DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 À contratação relativa ao presente Termo de Referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

18.2.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

18.2.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Aline Rodrigues Guimarães

Subgerente Administrativa

ANEXO I – PROPOSTA (MODELO)

LOTE I - RELAÇÃO DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS PARA AQUISIÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					Dispensa de Licitação nº xx/2024	
ENDEREÇO						
TEL.:						
NOME/CONTATO:						
DESCRIÇÃO (MATERIAL/SERVIÇO)	Item	Descrição Resumida	Uf	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
MATERIAIS Fornecimento de peças de reposição para extintores. Obs.: Os itens de materiais (de 01 a 04) devem implementar-se por nota fiscal de material.	01	SUPOORTE DE PISO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO: PARA EXTINTORES DE 4 A 6KG - SUPOORTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ALTURA: 30 CM, TIPO: REDONDO, LARGURA: 13 CM.	UN	20	R\$	R\$
	02	SUPOORTE DE PISO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO: PARA EXTINTORES DE 8 A 12KG - SUPOORTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: BICROMATIZADO, ALTURA: 34 CM, TIPO: REDONDO, LARGURA: 19 CM.	UN	06	R\$	R\$
	03	EXTINTOR INCÊNDIO PO QUÍMICO ABC 06 KG	UN	03	R\$	R\$
	TOTAL DO LOTE					R\$
VALIDADE DA PROPOSTA					PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO	
Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, instalação, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como, que os produtos serão entregues no estabelecimento da contratada (CIF/Salvador/BA).						
____/____/____			_____			
Data			Assinatura/carimbo			

ANEXO II – PROPOSTA (MODELO)

LOTE II - RELAÇÃO DE EXTINTORES PARA RECARGA

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR							
ENDEREÇO						Dispensa de Licitação	
TEL.:				E-MAIL:		nº xx/2024	
NOME/CONTATO:							
DESCRIÇÃO (MATERIAL/SERVIÇO)	Item	Descrição Resumida	CATSERV	Uf	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇOS Recarga e pintura de extintores e teste hidrostático de alta e baixa pressão. Obs.: Os itens de serviços (de 1 a 07) devem implementar-se por nota fiscal de serviço.	01	SERVIÇO MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L	3662	UN	21	R\$	R\$
	02	SERVIÇO MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR TIPO PO QUÍMICO CLASSE ABC 4KG.		UN	02	R\$	R\$
	03	SERVIÇO MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR TIPO PO QUÍMICO CLASSE ABC 6KG.		UN	44	R\$	R\$
	04	SERVIÇO MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO (CO2) CLASSE BC 6KG.		UN	20	R\$	R\$
	05	SERVIÇO MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO (CO2) CLASSE BC 4KG.		UN	01	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE						R\$	
VALIDADE DA PROPOSTA						PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO	
<p>Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, instalação, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como, que os produtos serão entregues no estabelecimento da contratada (CIF/Salvador/BA).</p> <p style="text-align: center;"> _____/_____/_____ _____ </p> <p style="text-align: center;"> Data Assinatura/carimbo </p>							

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, sediada (Endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14,133/2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de APRENDIZ (.....).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Cidade), ____ de _____ de _____.

(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para feabilidade da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021.

(cidade), ____ de _____ de ____.

(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal N° 14.133/2021.

(cidade), ____ de _____ de _____.

(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)